

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



### **ATA N.º 23**

**Reunião ordinária realizada a  
Sete de novembro de dois mil e dezoito**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

147 Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião informando a substituição do Senhor Vereador José Carlos Gomes, ausente por baixa médica, pela Senhora Vereadora Susete Oliveira.

Seguidamente foi chamando os munícipes inscritos para intervenção na reunião, não tendo nenhum comparecido.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Tomada de posição:** "Pela reposição da taxa reduzida de IVA de 6% na iluminação pública."

**Tomada de Posição**

**PELA REPOSIÇÃO DA TAXA REDUZIDA DE IVA DE 6% NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO.**

Num momento em que ainda se encontra em discussão o Orçamento de Estado para 2019 e tendo em consideração que apesar de alguns avanços registados nos últimos anos, ainda persistem muitas das medidas de austeridade tomadas pelo anterior governo, com graves prejuízos para a população, para o Poder Local e para o País, como é o caso da taxa de IVA que incide sobre serviços públicos essenciais e imprescindíveis à população.

Uma das medidas tomadas pelo anterior governo PSD/CDS foi o agravamento da taxa de IVA sobre a iluminação Pública, de 6% para 23%, assim como o agravamento da taxa do IVA nas refeições escolares que neste momento se encontra em 13%.

Medidas como estas, apesar de terem sido anunciadas como extraordinárias e limitadas ao período de vigência do denominado memorando de entendimento entre Portugal e a "Troika", ainda perduram, onerando as finanças municipais e prejudicando a população do concelho do Seixal.

Relativamente ao ano de 2017 a Câmara Municipal do Seixal entregou ao Estado por via da taxa de IVA na iluminação pública e nas refeições escolares mais de 500.000,00 euros. Ora se a taxa de IVA na prestação destes serviços públicos essenciais fosse reduzida, o Município do Seixal passaria a



not  
O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

dispor no seu orçamento de mais 350.000,00 euros que poderiam ser investidos na melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse sentido a Associação Nacional de Municípios Portugueses reiteradamente, orçamento após orçamento, tem exigido que seja reposta a taxa reduzida de 6% de IVA na iluminação pública, dado que se trata do cumprimento de tarefas essenciais ao bem-estar e segurança pública, assim como o tem feito em relação ao IVA nas refeições escolares, sendo incomprensível que esta situação perdure no Orçamento de Estado para 2019.

Por outro lado, a Associação Nacional de Municípios Portugueses também considera inadmissível o pagamento da contribuição para o audiovisual na tarifa da iluminação pública, desviando dinheiros que podiam ser aplicados em investimento municipal.

Sublinha ainda a Associação Nacional de Municípios Portugueses a caricata realidade de existirem equipamentos municipais com contador autónomo, como é o caso dos cemitérios, dos sanitários públicos, dos sistemas de rega ou dos semáforos, a pagar taxa de audiovisual.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 7 de novembro de 2018:

1. Defende a reposição da taxa reduzida de IVA de 6% na iluminação pública;
2. Defende a reposição da taxa reduzida de IVA de 6% nas refeições escolares;
3. Defende a revogação da taxa de audiovisual cobrada aos equipamentos municipais.

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou ao período de antes da ordem do dia, anunciando a apresentação de uma tomada de posição pela redução da taxa de IVA cobrada aos municípios. Sobre este assunto deu a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Tavares.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, expôs as razões que levaram à apresentação da tomada de posição dizendo que o momento é oportuno já que está em discussão o próximo orçamento do estado.

A acentuada subida do IVA na iluminação pública, de 6% para 23%, e refeições escolares, para 13%, teve lugar com a Troika, agravando os encargos dos municípios, com consequências ainda mais negativas na vida dos portugueses. Os municípios entendem que nem deveria ser aplicado IVA nestas matérias, mas se o fosse, deveria ser pela taxa mínima.

Referiu ainda o absurdo da cobrança da taxa de audiovisual aos equipamentos municipais.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, referiu que a média europeia destas taxas está nos 17% e que faz sentido uma redução da taxa, passado o período de austeridade, mas não utilizando o termo "exigir".

Disse também que deveria procurar-se sensibilizar a população para a poupança de energia, o que acentuaria a redução dos custos também por esta via.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que a descida do IVA na eletricidade é inviabilizada pelas regras da União Europeia, mas o governo estuda outras possibilidades como através da tarifa social que abrangia 70 mil famílias e hoje já abrange cerca de 800 mil.

Também o passe social único nos transportes de Lisboa e Porto, e mais famílias isentas de pagamento do IRS, entre outras medidas, levarão a uma melhoria das condições de vida da população.

O PS está de acordo sobre as refeições escolares e a taxa de audiovisual, mas sugere a substituição da palavra "exigir" por, "o governo está a envidar esforços com vista à reposição do anterior valor das taxas".

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, comentou que se trata de custos da autarquia e não das famílias, a iluminação pública é um serviço público que a autarquia presta, bem como as



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

797  
A

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

refeições escolares, daí que estes serviços deveriam ser isentos de IVA ou, pelo menos, reduzido à taxa mínima.

Concluiu dizendo que havendo acordo passariam à subscrição da tomada de posição com a alteração, na parte resolutiva: *"defender a reposição da taxa reduzida de IVA de 6% na iluminação pública; defender a reposição da taxa reduzida de IVA de 6% nas refeições escolares; defender a revogação da taxa de audiovisual cobrada aos equipamentos municipais"*.

Prossseguiu a ordem de trabalhos com questões que se entendessem colocar ainda no período de antes da ordem do dia.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, colocou duas questões, a primeira relativa à Escola EB1/JI de Santa Marta do Pinhal, em que pretendeu saber a razão de as obras ainda não estarem terminadas e, a segunda, relativa aos atrasos na distribuição da agenda quinzenal, o que tem motivado a ausência dos vereadores do PS em determinados eventos como, por exemplo, a receção à comunidade educativa.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, questionou a razão da não comparência de nenhum dos municíipes inscritos para intervenção na reunião de câmara.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, relembrou o compromisso acordado entre o executivo municipal e o BE, sobre a avaliação do modelo de funcionamento das Piscinas Municipais de Amora e Corroios até ao final de 2018.

Afirmou que o PDM está em vigor há mais de três anos e que seria importante a apresentação do seu relatório de execução à câmara.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, referiu que junto à Escola EB1 do Alto do Moinho, na curva para o Pavilhão Municipal, está um terminal do coletor pluvial a céu aberto há anos, o que constitui um perigo para quem ali passa, além de provocar a entrada de ratos para o coletor.

Desde sábado passado que o plástico descartável está proibido na administração pública, no entanto continua a haver copos de plástico nas máquinas de água deste edifício.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, informou que o relatório de execução do PDM se encontra em elaboração, prevendo-se que até final do ano esteja concluído.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, relativamente à Escola EB1/JI de Santa Marta do Pinhal, informou que a Câmara Municipal acionou a garantia bancária ao empreiteiro para que as obras terminem o mais rapidamente possível.

Sobre a Internet, houve uma reunião com a Direção Geral dos Equipamentos Escolares e aguarda-se que este envie a lista das suas competências em relação a esta escola, para que a Câmara Municipal possa agir em conformidade.

Sobre a receção à Comunidade Educativa, encontrava-se na agenda quinzenal, espera que tal não volte a acontecer.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, explicou que, possivelmente, também terá alguma responsabilidade na distribuição atempada da agenda quinzenal, porque devido às alterações por vezes há atrasos. Todos os vereadores foram convidados para a receção à Comunidade Educativa, se os convites não chegaram a tempo, ter-se-á de verificar para que não volte a acontecer.

Sobre a não comparência de nenhum município nesta reunião, propôs uma reflexão conjunta numa reunião não deliberativa sobre o atual modelo de participação, mas considerou que as pessoas são livres de se inscreverem e de comparecerem ou não.

Sobre a avaliação do funcionamento da Piscina de Amora, disse que irá verificar a avaliação, dado que o senhor vereador do deporto não se encontra presente.

Relativamente ao plástico descartável, irá verificar essa situação junto dos serviços.



## Município do Seixal Câmara Municipal

24 + ?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 377/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➢ **Informação nº 251/2018** – Agenda Quinzenal de Atividades - Destaques.

➢ **Informação nº 252/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 18 a 31 de outubro.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2308/VMC/2018-195/B/17-MEDIDAS & PERCENTAGENS, LDA.; 2348/VMC/2018-231/B/17-ELECTRO M A TEIXEIRA, UNIPESSOAL, LDA.; 2353/VMC/2018-192/B/18-MORADA ABERTA, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.).

- ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (2356/VMC/2018-80/B/18-ISIDRO AFONSO SAMPAIO DA SILVA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2290/VMC/2018-107/B/2017-PEDRO MANUEL DA CUNHA HIPÓLITO; 2293/VMC/2018-812/B/88-EMILIA ALVES ALMEIDA MARQUES PRATA; 2315/VMC/2018-181/B/16-MARIA MANUELA VAZ LIMA VIEIRA SERRA; 2343/VMC/2018-172/B/16-HELDER MANUEL FIALHO DE JESUS; 2357/VMC/2018-34/B/16-RUTE ISABEL PECHIRRA PALMA; 2367/VMC/2018-132/R/06-ROSA JESUS SEQUEIRA; 2370/VMC/2018-19/B/17-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II - CONSTRUÇÕES, LDA.; 2382/VMC/2018-274/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 2386/VMC/2018-127/B/2017-FILIPE GOMES MARQUES).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2291/VMC/2018-147/B/2017-

CONSTRUÇÕES A PARREIRA E C PARREIRA, LDA; 2305/VMC/2018-62/C/79-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS; 2336/VMC/2018-77/B/2018-JOÃO DE AMORIM GOMES; 2352/VMC/2018-236/B/17-JOSÉ BATISTA CARPINTERO; 2375/VMC/2018-177/B/2018-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA; 2385/VMC/2018-136/B/16-RICARDO MANUEL RIBEIRO GONÇALVES; 2390/VMC/2018-68/B/1965-HELDER ANTÓNIO CESAR VALADAS CASTRO).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2288/VMC/2018-177/B/2017-MACHADO & ESTEVEZ - SOC DE CONSTRUÇÕES LDA; 2299/VMC/2018-82/B/17-RUI MANUEL CARDOSO MARTINS; 2302/VMC/2018-9/B/15-FELICIDADE CAMPANIÇO BATISTA; 2314/VMC/2018-129/B/18-VASCO JOSÉ LOBÃO PEREIRA; 2333/VMC/2018-161/B/2017-SOC CONSTRUÇÕES GORTECA, LDA; 2341/VMC/2018-10/B/18-CARINA ALEXANDRA BRÁS MARTINS; 2342/VMC/2018-1/B/17-LUIS DA CRUZ BASILIO; 2349/VMC/2018-299/B/17-SALIENTARMONIA - UNIPESSOAL, LDA.; 2376/VMC/2018-61/B/17-MARIA IRENE ROSA PACHECO GOMES DA COSTA; 2387/VMC/2018-298/B/2017-MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES; 2388/VMC/2018-235/B/2017-JOSÉ BATISTA CARPINTERO; 2389/VMC/2018-67/B/2017-NUNO MIGUEL DOS SANTOS VALVERDE).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2359/VMC/2018-61-E/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, RUA DOS OPERÁRIOS CRUZAMENTO C/ RUA PROF. JOSÉ MARIA



Município do Seixal  
Câmara Municipal

74 +  
O

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

VINAGRE, AMORA.; 2360/VMC/2018-47-E/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DE VISTORIA SALUBRIDADE PTA EMIDIO SANTANA, 2 CASAL DO MARCO).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2297/VMC/2018-319/B/81-ERNESTO GUERREIRO VIANA PEIXOTO GUIMARÃES; 2320/VMC/2018-97/B/2006-MOVIMENTO ACONTECE, SA; 2339/VMC/2018-10-R-2001-ALEXANDRA ISABEL ALVES ARNAUT DE SOUSA; 2345/VMC/2018-90-B-2017-JOSE DE JESUS ALMEIDA; 2374/VMC/2018-536/B/90-FTF UNIPESSOAL LDA; 2379/VMC/2018-521-B-1983-JOÃO RIBEIRO; 2380/VMC/2018-260-B-1976-GRACIETE SOUSA SILVA LEITO; 2384/VMC/2018-121-B-1950-MARIA LUISA ESPERANÇA CARREIRAS MARQUES GIL).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2287/VMC/2018-83/R/09-PEDRO MIGUEL DA SILVA PEREIRA; 2303/VMC/2018-173/B/17-NUNO EMANUEL EUSÉBIO PEREIRA DOS REIS; 2311/VMC/2018-63/B/18-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 2318/VMC/2018-179/B/18-PAULO NUNO PINHO ALMEIDA TORRINHA; 2334/VMC/2018-14/B/11-J. M. G. MORAIS UNIPESSOAL LDA; 2338/VMC/2018-318/B/2017-PARALELOS & ELIPSES LDA; 2344/VMC/2018-160/B/17-MEDIDAS E PERCENTAGENS, LDA.; 2346/VMC/2018-150/B/17-LE CUCHE - UNIPESSOAL, LDA.).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2335/VMC/2018-235/C/80-MARIA EMILIA FARINHA COSTA).

- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2361/VMC/2018-41-E/18-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL COM VISTA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, RUA CARPINTEROS DE

MACHADO, 4 E 6 SEIXAL; 2363/VMC/2018-35-E/18-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL COM VISTA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, RUA 1º DEZEMBRO, Nº 1 SEIXALL; 2364/VMC/2018-34-E/18-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL COM VISTA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, RUA DO SOUTELO, 26 CRUZ PAU; 2365/VMC/2018-40-E/18-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL COM VISTA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, RUA DOS FOROS DE AMORA, 56 CRUZ DE PAU; 2366/VMC/2018-39-E/18-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL COM VISTA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, PTA. QUINTA CORTEGAÇA, PAIO PIRES).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2289/VMC/2018-177/B/2017-MACHADO & ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES LDA; 2304/VMC/2018-246/B/16-C.P.C.R. - CASAS, LDA.; 2329/VMC/2018-90/B/16-PEDRO RÚBEN CORCEIRO MEIRELES NICOLAU; 2330/VMC/2018-163/B/16-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA PROPRIEDADES LDA; 2347/VMC/2018-231/B/17-ELECTRO M A TEIXEIRA, LDA.; 2350/VMC/2018-275/B/17-ALBERTO & M S C, LDA.).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2307/VMC/2018-6/B/17-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA LDA; 2319/VMC/2018-11/B/17-ENGICRUZ; 2362/VMC/2018-106/B/16-GRIMANEA LÍDIA PASSOS TEIXEIRA; 2369/VMC/2018-209/B/17-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 2371/VMC/2018-306/B/75-ANA RAQUEL BARROQUEIRO CHAVES).

- HOMOLOGAÇÃO FICHAS ARU - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2377/VMC/2018-ARU-SX-30-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO - FICHAS ARU;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

14 +  
?

- 2378/VMC/2018-ARU-SXL-29-2018-  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÍVEL  
DE CONSERVAÇÃO - FICHAS ARU).
- LEGALIZAÇÃO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (2337/VMC/2018-  
1124/B/89-GUILHERME DE JESUS  
PEREIRA)
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE  
EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE  
APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE  
ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(2298/VMC/2018-294/B/18-FABIO MIGUEL  
ANSELMO SANT ÁGUEDA; 2301/VMC/2018-  
266/B/18-ELIAS AFONSO & AFONSO  
CONSTRUÇÕES LDA; 2332/VMC/2018-  
57/B/1970-MANUEL ANTÓNIO PEREIRA  
CAMPOS).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(2358/VMC/2018-323/B/2017-RITA PINA  
MARQUES DA COSTA POMBEIRO).
- PRETENSÕES APRECIADAS  
INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (2300/VMC/2018-  
159/B/18-JORGE MANUEL SABIDO SOBRAL  
PEREIRA DE MATOS).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(2321/VMC/2018-451-B-1972-  
ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO SITO  
NA RUA BERNARDO SANTARENO Nº.12;  
2322/VMC/2018-952-B-1991-CONDOMINIO  
DO PREDIO SITO RUA AYRES DE SÁ N 14  
CASAL DO MARCO; 2323/VMC/2018-352-B-  
1981-CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO RUA  
SOLDADO LUÍS Nº 12; 2324/VMC/2018-  
712/B/1993-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO  
NA AVENIDA RUI GRACIO Nº 62;  
2325/VMC/2018-500-B-1980-CONDOMINIO  
DO PREDIO SITO NA RUA CIDADE DA  
PRAIA Nº7; 2326/VMC/2018-162-B-2018-  
J.H.M. VARELA - CONSTRUÇÕES  
UNIPESSOAL, LDA.; 2327/VMC/2018-192-B-  
2018-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE  
CONSTRUÇÕES LDA; 2328/VMC/2018-190-  
B-1976-MARIA BATISTA CORREIA  
LOURENCO; 2381/VMC/2018-121-B-1976-  
MANUEL J. M. SANTOS SILVA UNIPESSOAL  
LDA).
- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(2372/VMC/2018-86/B/70-MARIA ISABEL  
MARTINS ALA BORGES; 2373/VMC/2018-  
119/B/60-CONDOMINIO DO PREDIO SITO  
NA AVENIDA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE  
1640, N.º 537, 2840-166 SEIXAL).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - FALTA  
ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS  
Nº(S) (2294/VMC/2018-15/B1983-ERCILIA  
RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA).
- PRETENSÕES APRECIADAS E  
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (2295/VMC/2018-6/B/18-  
NUNO SILVA LOPES UNIPESSOAL LDA;  
2296/VMC/2018-608/B/1977-LISETA SOUSA  
GONÇALVES PALMA; 2310/VMC/2018-  
45/B/2015-CELESTINO JULIO GOUVEIA DA  
COSTA; 2317/VMC/2018-57/B/1985-PAULO  
ALEXANDRE RAMALHO RELVAS;  
2368/VMC/2018-314/B/76-ADMINISTRAÇÃO  
PRÉDIO RUA SOC FILARMÓNICA  
OPERÁRIA AMORENSE).
- PROJECTO DE ARQUITECTURA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(2292/VMC/2018-283/B/18-IVAN  
ALEXANDER AKSENOV; 2306/VMC/2018-  
249/B/18-ALBERTO & MADEIRA -  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.;  
2340/VMC/2018-683/C/69-JOSÉ LUIS  
SOARES VIEIRA; 2351/VMC/2018-83/B/14-  
PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS JOTA;  
2354/VMC/2018-234/B/93-CARLOS JORGE  
SANTOS FONSECA).
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MANUELA CALADO,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (2383/VMC/2018-  
1524/DAG/2018-ADJUDICAÇÃO À EMPRESA  
PLURAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

DE OBJETOS PUBLICITÁRIOS, LDA, PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE BRINDES PARA OFERTA AOS ALUNOS DAS EBS E JIS).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2313/VMC/2018-228/B/2016-SOC CONST ANTONIO LUIS LDA; 2316/VMC/2018-27/B/2017-BRUNO MIGUEL DE SOUSA BASCUINHO).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2331/VMC/2018-77/B/17-FRANCISCO MURTINHEIRA; 2355/VMC/2018-475/B/91-DEOLINDA DA GLÓRIA DA TRINDADE GASPAR FERREIRA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2312/VMC/2018-78/B/2017-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2309/VMC/2018-198/B/1997-LIDL & COMPANHIA).

➢ **Informação nº 253/2018** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Engº Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de maio.

➢ **Informação nº 254/2018** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 01 a 31 de outubro.

➢ **Informação nº 255/2018** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de março.

➢ **Informação nº 256/2018** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de abril.

➢ **Informação nº 257/2018** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de maio.

➢ **Informação nº 258/2018** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de junho.

➢ **Informação nº 259/2018** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 30 de setembro.

➢ **Informação nº 260/2018** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de outubro.

➢ **Informação nº 261/2018** - Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao 3º trimestre.

➢ **Informação nº 262/2018** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 24 de outubro a 05 de novembro.

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1665/VJG/2018-40/G/02-COMISSAO ADM. AUGI FF134 /ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

747  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Nº(S) (1680/VJG/2018-ANULAÇÃO DO DESPACHO VMJM Nº 1635/2018 DE 12/10).  
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1687/VJG/2018-12/G/99-SUZANA LARA MORAIS PEREIRADA MOTA SILVA/ PEDIDO CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 1688/VJG/2018-5/G/98-ANTONIO MARQUES FRANCISCO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 1692/VJG/2018-43/G/96-ANTONIO MANUEL MARQUES CADETE/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 1693/VJG/2018-43/G/96-MACHADO & ESTEVES - SOC CONSTRUÇÕES, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).  
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1666/VJG/2018-1279/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, SANTA MARTA DO PINHAL, DE 24,01,2018 A 23,10,2019; 1667/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA PARA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1668/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1669/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1671/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1672/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1673/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1674/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1675/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1676/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1677/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1678/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1679/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO.; 1690/VJG/2018-URBANIVIVA, LDA. DEFERIMENTO DE 263 CORRIMÃOS PUBLICITÁRIOS, PARA O ANO 201/2019; 1691/VJG/2018-EMPATHY VOICES LDA. LICENÇAS DE PUBLICIDADE E OEP PARA O DIA 23/11/2018 EM PAIO PIRES E DIA 24/11/2018 NO SEIXAL, PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIOS AUDITIVOS.).  
- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1670/VJG/2018-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO.).  
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1664/VJG/2018-117/SX-MARIA IOLANDA LIMA BATISTA, LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA SITO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA 1 C - SEIXAL, DE 23,10,2018 A 22,04,2019; 1682/VJG/2018-1007/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP PARA CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA USADA SITO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, ARRENTELA, DE 30,10,2018 A 29,10,2019; 1683/VJG/2018-1550/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP PARA CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA USADA SITO EM RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, MIRATEJO, DE 30,10,2018 A 29,10,2019; 1684/VJG/2018-1551/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP PARA COLOCAÇÃO CONTENTOR



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA  
EÇA QUEIROZ, MIRATEJO, DE 30,10,2018 A  
29,10,2019; 1685/VJG/2018-1552/CO-  
ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP  
PARA COLOCAÇÃO CONTENTOR  
RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA  
ALVES REDOL, MIRATEJO, DE 30,10,2018 A  
29,10,2019; 1686/VJG/2018-2083/AM-  
ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP  
PARA COLOCAÇÃO CONTENTOR  
RECOLHA ROUPA USADA EM RUA DE  
MAPUTO, AMORA, DE 30,10,2018 A  
29,10,2019).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1681/VJG/2018-109/DRH/2018-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A  
VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O  
TRABALHO DOS TRABALHADORES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (1689/VJG/2018-  
821/DAG/2018-PROPOSTA DE  
ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE  
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE  
FORMAÇÃO "TRANSCRIÇÃO  
APLICACIONAL DO POCAL PARA SNC-AP-  
CONTABILIDADE" E DA FORMAÇÃO

"TRANSCRIÇÃO APLICACIONAL DO POCAL  
PARA SNC-AP- PATRIMÓNIO" À EMP. AIRC,  
VALOR 600€S/IVA).

➤ **Informação nº 263/2018** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património, Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 264/2018** – Informação à Assembleia Municipal nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património, Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 265/2018** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património, Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de setembro.

➤ **Informação nº 266/2018** – Informação à Assembleia Municipal nas seguintes unidades orgânicas: gabinete do Partido Médico Veterinário, Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao 3º trimestre.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se havia algo a registar no ponto das informações.

### 2.Deliberação nº 335/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. (ATA Nº 21/2018). APROVAÇÃO.

**O Senhor Presidente da Câmara**, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 10 de outubro de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação a Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, por força do disposto no n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre as atas, congratulou-se por se encontrarem em dia, felicitando o trabalho da AAOA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74+  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**3.Deliberação nº 336/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. (ATA N.º 22/2018). APROVAÇÃO.**

**O Senhor Presidente da Câmara**, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 24 de outubro de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

**4.Deliberação nº 337/2018 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE MISTURAS BETUMINOSAS E EMULSÃO PARA O CONCELHO DO SEIXAL. PROCESSO N.º CP.07/2018. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ADITAMENTO AO CONTRATO. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 264/2018-CMS DE 23 DE AGOSTO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2534-PCM/2018 DE 25 DE OUTUBRO.**

Proposta:

Presidência.

“Atendendo à necessidade de assegurar a manutenção da rede viária municipal de modo a garantir a segurança de pessoas e bens e por razões de imperiosa urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em virtude de se revelar determinante a imediata aprovação e outorgado o presente aditamento, foi o mesmo aprovado pelo despacho nº 2534-PCM/2018 de 25 de outubro. Assim propõe-se a ratificação do referido despacho nº 2534-PCM/2018 de 25 de outubro, nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2015 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público – 2018.10.25 – anexo nº 1104/2018.
- Informação de compromisso: DELIB: LOT1/2-7/CP/2018 – 2018.07.17 – anexo nº 1103/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes: DELIB: LOT1/2-7/CP/2018 – anexo nº 1102/2018.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, explicou sobre o ponto 4, que houve necessidade de antecipar o fornecimento de massas betuminosas face ao elevado número de pavimentações, daí ter feito um despacho no sentido da possibilidade de uma maior utilização de massa betuminosa em 2018 devido à repartição de encargos neste concurso entre 2018 e 2019.

Sobre o ponto 5, referiu que também aqui houve a necessidade de elaboração de um despacho para aceitar a habilitação da empresa que irá efetuar a ampliação da Escola EB1/JI Quinta de Santo António, na Cruz de Pau.

**5.Deliberação nº 338/2018 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO. PROCESSO N.º 04/P/2017-EMP. HABILITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2535-PCM/2018 DE 25 DE OUTUBRO.**

Proposta:



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

147  
?

Ata n.º 23/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Presidência.

"Tendo presente a informação do Sr. Presidente, no qual foi proferido o Despacho nº 2535-PCM/2018 de 25 de Outubro, onde é referido o seguinte:

No âmbito do concurso público acima referido, foi aprovado por Deliberação da Câmara com o nº 306/2018, de 26 de Setembro, a adjudicação à empresa "Teixeira Pinto & Soares SA", a empreitada designada "Ampliação da EB1/JI da Quinta de Santo António". A empresa apresentou dentro do prazo estipulado para o efeito, através da plataforma SaphetyGov, todos os documentos de habilitação exigidos no artigo nº 8 do programa de concurso e após análise dos respetivos documentos, constata-se que estes reúnem os requisitos legais.

Deste modo, usando da faculdade prevista no número 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determino a habilitação do adjudicatário acima referido, e ainda ao abrigo do art. 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta de contrato.

Considerando que se trata de um procedimento que visa a ampliação de um edifício escolar, onde a celeridade processual se justifica. A adequação do prazo de execução com o início do próximo ano, data que se pretende que a ampliação esteja concluída, justifica o presente despacho que será ratificado na primeira reunião de Câmara subsequente, ou seja, no próximo dia 7 de novembro de 2018.

A ratificação do Despacho nº 2535-PCM/2018 de 25 de Outubro, nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei nº 69/2015 de 16 de Julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, que perante as circunstâncias enunciadas e a demonstrada urgência, já se pronunciou sobre o processado.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**6.Deliberação n.º 339/2018 – CMS – 2º PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES DO CONCELHO DO SEIXAL (TRIÉNIO 2018-2020). APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, a continuidade das políticas estratégicas municipais, no quadro das migrações, e reconhecendo as mais-valias decorrentes das sinergias das comunidades migrantes que residem e/ou trabalham no Seixal, sendo contribuidores para o desenvolvimento socioeconómico local, assim como dos desafios que uma situação migratória representa, em matéria de integração plena na sociedade de acolhimento, apresenta-se para aprovação o 2º Plano Municipal para Integração dos Migrantes no Concelho do Seixal (triénio 2018/2020), co o "Estudo Diagnóstico da População Imigrante no Concelho do Seixal", construído no âmbito das dinâmicas do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal, com cofinanciamento do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), e o apoio do Alto Comissariado para as Migrações (Projeto n.º PT/2017/FAMI/196).

Documentos anexos a esta proposta:

- II Plano Municipal para a integração de migrantes no Município do Seixal 2018-2020 – anexo n.º 1020/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.10.08 – anexo n.º 1021/2018.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

75 +  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**O Proponente**

**A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."**

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, explicou que se trata da sequência do 1º Plano realizado no biênio de 2015/17. Trata-se de um plano que faz parte do fundo de apoio à integração de migrantes, patrocinado pela ACM e que tem dado resultados muito positivos.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, considera que este plano é muito abstrato, falta-lhe objetividade sendo uma mera compilação de informação. O fundamental para a integração de qualquer cidadão estrangeiro é o mercado de trabalho. Deu o exemplo do plano de Sintra, em que pelo menos vinte empregadores vão realizar ações com migrantes, enquanto no Seixal apenas se preveem duas iniciativas. Em Sintra olham para isto com ações que ensinam a criar o próprio negócio. Oficinas de artesanato vão formar pelo menos 85 estrangeiros, vão fomentar a criação do autoemprego com a criação de micro empresas, para além deste papel, que é importante e que está refletido no nosso plano, de compilar informação.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, respondeu que a Câmara Municipal trabalha com a comunidade migrante há décadas e tem o que se chama "Espaço Cidadania" que aqui está incluído, ou seja, este plano é apenas um "chapéu", não está aqui tudo explícito.

O nosso Espaço Cidadania, neste último ano já tem uma média de 200 a 250, se não está em erro, receções mensais. Não se pode comparar o Seixal com Sintra, até pelo número, cada plano é um plano e este que está hoje aqui a ser aprovado é também o resultado de todo o trabalho que foi feito e de todo o levantamento que foi feito nos últimos anos.

**7.Deliberação n.º 340/2018 – CMS – CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/NÚCLEO REGIONAL SUL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área da saúde e Seixal saudável

"Considerando que, a Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) é uma organização não-governamental (ONG), sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (DR n.º 99, II Série, de 30 de abril de 1985), sendo reconhecida como uma entidade de referência nacional no apoio aos doentes oncológicos e às respetivas famílias, bem como na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação científica na área oncológica.

A Delegação do Seixal irá permitir dar apoio a todos os doentes oncológicos e suas famílias, de forma a minimizar as consequências da doença, desenvolvendo um conjunto de ações de natureza preventiva e de educação para a saúde, bem como um conjunto de valências, das quais se destaca apoio social e jurídico, fisioterapia, massagens, manualidades, entre outras.

Proponho, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da minuta de contrato de comodato, anexo entre a Liga Portuguesa Contra o Cancro/Núcleo Regional Sul e o Município do Seixal, referente à cedência do imóvel, propriedade do



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

ant  
P

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Município do Seixal, sito na Rua Francisco Zambujal, Lote 23, n.º 2-B, Quinta da Mariana, Foros de Amora e Paivas, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, para instalação da Delegação do Concelho do Seixal, de acordo com a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área da saúde e Seixal saudável com o n.º 49611 de 9 outubro de 2018.

**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**

ENTRE:

**O MUNICIPIO DO SEIXAL**, Pessoa Coletiva de Direito Público, Portador do número de identificação de Pessoa Coletiva 506 173 968, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Nº 45, Seixal, 2840-001 Seixal, neste caso representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim dos Santos, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

**A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - Núcleo Regional do Sul**, portadora do Número de Identificação de Pessoa Coletiva, nº 500 967 768, com Sede na Rua Professor Lima Basto, 1099-023, LISBOA, neste caso representada pelo Presidente da Direção da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul e Secretário-geral da Direção da Liga Portuguesa Contra o Cancro -Núcleo Regional do Sul, Francisco Maria Sarmento Cavaleiro de Ferreira e Luís Miguel Quita Cardoso Oliveira, respetivamente, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

Considerando que, o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, é proprietário do prédio urbano sito na Rua Francisco Zambujal, lote 23, nº 2 B, Quinta da Mariana, Foros de Amora e Paivas, Quinta da Mariana, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal.

Considerando que, a Liga Portuguesa Contra o Cancro, é reconhecida como uma entidade de referência nacional no apoio aos doentes oncológicos e às respetivas famílias, bem como na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação científica na área oncológica;

Considerando que, os voluntários e profissionais que desenvolvem a sua atividade na LPCC, regem-se pelos princípios da humanização, fraternidade e solidariedade;

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nos domínios da saúde e da ação social, V.G. alíneas g) e h), do nº2, do art. 23º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que, os Municípios têm competência material para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u), do nº 1, do art. 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando, o flagelo de doentes oncológicos, disseminado por todas as idades, os Municípios devem tendencialmente adotar uma atitude proactiva na defesa e salvaguarda da saúde das suas populações, de modo a serem mitigados os danos para os doentes e para os seus familiares;

Considerando que, dos objetivos específicos de ambos os contraentes, resulta claro a sua complementaridade de funções e atribuições no que respeita à contribuição na promoção da luta contra o cancro, é de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **PRIMEIRA OUTORGANTE**, é proprietária do prédio urbano, sito na Rua Francisco Zambujal, lote 23, nº 2 B, Qta da Mariana, Foros de Amora e Paivas, Quinta da Mariana, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Amora, sob o artigo 6931,



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

an+  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

descrita na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob o número 2672/19910411 da freguesia de Amora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1 - Pelo presente contrato, e pelo prazo de VINTE E CINCO ANOS, renováveis por períodos de cinco anos, com efeitos a partir da data da outorga, a PRIMEIRA OUTORGANTE, entrega à LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, livre de ónus e encargos, as instalações sitas na Rua Francisco Zambujal, lote 23, nº 2 B, Quinta da Mariana, Foros de Amora e Paivas, Quinta da Mariana, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal.

2 - As referidas instalações destinam-se ao exercício das atividades decorrentes do objeto social da SEGUNDA OUTORGANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A SEGUNDA OUTORGANTE, obriga-se a não utilizar o imóvel para fim diverso do constante no seu objeto social, constante nos Estatutos.

**CLÁUSULA QUARTA**

1 - A SEGUNDA OUTORGANTE, fica autorizada a proceder às obras consideradas necessárias ao exercício da atividade e à prossecução dos fins a que se destinam as instalações, suportando os seus custos, mediante aprovação pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL, do respetivo projeto.

2 - As obras e benfeitorias que forem executadas pela Segunda Outorgante passarão a fazer parte integrante do prédio indicado na cláusula Primeira e, findo o presente contrato passarão a ser pertença do Primeiro Outorgante sem direito a qualquer indemnização.

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas de funcionamento, designadamente condomínio, água, gás e eletricidade, serão da responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como manter válido durante o período de duração do contrato, o seguro multirriscos cobrindo todos os danos que venham a ser causados no imóvel e a terceiros garantindo a cobertura dos danos ocorridos em pessoas e bens emergentes das atividades desenvolvidas no imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA**

Findo o presente contrato, as instalações serão restituídas em bom estado de conservação, salvo as depreciações resultantes da normal utilização, ao MUNICÍPIO do SEIXAL sem qualquer direito a indemnização à SEGUNDA OUTORGANTE, pelas obras por estas realizadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O PRIMEIRO OUTORGANTE, reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder às verificações que entender ao estado de manutenção e conservação das instalações e às suas condições de utilização e de impor, quando for caso disso, as medidas corretivas necessárias.

**CLÁUSULA OITAVA**

A denúncia do contrato deverá ser feita até sessenta dias antes do termo ou das suas eventuais renovações, mediante notificação por escrito.

**CLÁUSULA NONA**

Em caso de necessidade de integração no presente contrato de eventuais lacunas, vigorarão as disposições legais em vigor, nomeadamente as constantes dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um original na posse de cada um dos outorgantes.



741  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

### O 1º Outorgante

**Presidente da Câmara Municipal do Seixal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos**

### O 2º Outorgante

**Presidente da Direção da Liga Portuguesa da Liga Portuguesa  
Contra o Cancro-NRS Cancro -NRS**

**Francisco Cavaleiro de Ferreira  
Contra o Cancro-NRS Cancro -NRS**

### **Luís Quita de Oliveira**

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área da saúde e Seixal saudável – 2018.10.09 – anexo n.º 1022/2018.

#### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **8.Deliberação n.º 341/2018 – CMS – PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES. EB D. NUNO ÁLVARES PEREIRA. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS. ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.**

#### Propostas:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando que, o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art. 23º, n.º 2 alínea d), atribui às autarquias locais, responsabilidades no domínio da educação.

Considerando que, o Dec. – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 144/2017, de 29 de dezembro, estabelece um conjunto de competências a transferir para os municípios em matéria de educação, entre as quais a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições.

Considerando que, a alínea hh), do n.º 1, do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias locais, competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que diz respeito à alimentação.

Considerando que, o Município do seixal e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, celebram um protocolo no âmbito do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Nuno Álvares Pereira, do Agrupamento de Escolas João de Barros, Deliberação n.º 409/2017-CMS de 9 de novembro e Deliberação n.º 67/2018-CMS de 22 de março.

Considerando que, o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho e pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, enquadra o



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

747  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

acesso ao programa de generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, podendo a participação do Ministério da Educação ser objeto de atualização anual, nos termos do n.º 2 do art. 4º e 7º do citado despacho.

Considerando que a alteração ao protocolo de colaboração entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros, tem repercussões em mais de um ano económico. Nestes termos, proponho:

- 1) Aprovação do montante de € 20.500,00 (vinte mil e quinhentos euros), verba prevista para o pagamento dos almoços dos alunos da EB D. Nuno Álvares Pereira, com a seguinte repartição de encargos:
  - a) 2018 – O valor de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor, para o 1º período (setembro a dezembro de 2018)
  - b) 2019 – O valor de € 12.000,00 (doze mil euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor, para os 2º e 3º períodos (janeiro a junho de 2019).

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2018.10.12 – anexo n.º 1023/2018.
- Informação de compromisso PRP: 51476/2018 – 2018.10.18 – anexo n.º 1024/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, comunicou que o PS votará favoravelmente este ponto, mas com sentimento de pesar porque está a pactuar com o prolongamento, por mais um ano, da utilização dos pratos de plástico nesta escola, e com a deslocação das crianças para a Escola EB2,3 de Corroios. Crianças que frequentam a componente do prolongamento de horário irão ficar sem a refeição do almoço durante os períodos não letivos, porque não foi devidamente acautelada esta situação.

**9.Deliberação n.º 342/2018 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando, que a Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, determina que deverá existir um/a assistente operacional por cada grupo de crianças constituídas em sala de educação pré-escolar, necessidades imediatas, para o funcionamento das salas de jardim-de-infância da rede pública do concelho.

Proponho, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, a aprovação da minuta de protocolo em anexo.

**Protocolo de colaboração e apoio a atividades de natureza Social, Cultural, Educativa e Recreativa**

(Nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de



74 +

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, que estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais)

### Nota Prévia

Podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais as associações sem fins lucrativos que desenvolvam as suas atividades designadamente nas vertentes desportiva, cultural, social, educativa e de apoio à família e da juventude.

Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, podem ser titulados por protocolos de colaboração.

As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente.

### Preâmbulo

A criação de salas de jardins-de-infância da rede pública, em edifícios próprios ou em escolas do 1º ciclo do ensino básico, tem constituído desde a publicação da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar em 1997 (Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro) e a sua posterior regulamentação, com a publicação do Dec.- Lei n.º 147/97 de 11 de junho, uma das principais prioridades da Câmara Municipal do Seixal.

O aumento de número de salas de Jardim-de-Infância, em todo o território municipal, tem procurado corresponder ao que em 2006 a Carta Educativa do Seixal identificava como uma necessidade a colmatar, no que diz respeito à oferta deste nível de educação pública.

Desde a publicação da Lei-Quadro que o ratio de auxiliares/assistentes de ação educativa de Jardim-de-infância estava estabelecido na proporção de 1 auxiliar para duas salas de Jardim-de-Infância, salvo as exceções permitidas pelo Ministério da Educação.

A Câmara Municipal do Seixal, sempre assumiu os encargos inerentes às auxiliares/assistentes que não estavam abrangidas no Acordo de Colaboração e suportou os custos com os seus vencimentos.

Não obstante este esforço adicional, assegurar o funcionamento ininterrupto das salas de jardim-de-infância da rede pública oferece vários constrangimentos que decorrem não só do alargamento substancial que se efetuou na rede, mas também das questões inerentes ao funcionamento e afetação de auxiliares e assistentes a estes locais de trabalho.

A publicação da Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, veio entretanto regulamentar os critérios de afetação de pessoal não docente nos estabelecimentos de educação e ensino públicos, determinando que deverá existir um/a assistente operacional por cada grupo de crianças constituídas em sala de educação pré-escolar.

Tendo em conta as necessidades imediatas de corresponder ao que a legislação atualmente determina, para o apoio/assistência às salas de Jardim-de-Infância, torna-se necessário reforçar este apoio para que o nível de funcionamento da rede pública de educação pré-escolar do Município do Seixal corresponda ao que tem sido praticado desde o inicio da sua implementação, bem como às crianças com necessidades educativas especiais, de acordo com o Acordo de Cooperação assinado em 1998 entre a Associação Nacional de Municípios, o Ministério da Educação e o Ministério da Segurança Social, e que ainda hoje se mantém em vigor.

### Clausulado



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

747  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, constitui competência dos órgãos municipais, apoiar atividades educativas, culturais, recreativas, sociais de interesse autárquico, sendo atribuição da câmara municipal, no que diz respeito aos interesses próprios e comuns, designadamente, referentes à educação, à cultura, ao desporto e ocupação dos tempos livres, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios em execução das suas atribuições e competências.

As competências do Município do Seixal em matéria de educação encontram-se definidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no Regulamento dos Serviços Municipais.

Nesse contexto, a Câmara Municipal do Seixal, desenvolve uma metodologia de apoios anuais a diversas instituições, nomeadamente assumindo com a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, a atribuição de verbas para a execução de atividades e respostas sociais, de forma a clarificar e efetivar políticas de apoio.

Ora, considerando que nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal do Seixal o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações e, designadamente, as respostas em matéria de educação e sociais;

Considerando que as partes contratantes concordam que é de toda a conveniência, tendo em vista a salvaguarda dos respetivos interesses, contratualizar um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Autarquia, sem prejuízo das respetivas autonomias, mas numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município em matéria de educação;

Entre:

**A Câmara Municipal do Seixal**, síta na Alameda Bombeiros Voluntários do Seixal, 45, Seixal, com o NIPC 506 173 968, devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designada por CMS ou 1º outorgante;

E

**A Santa Casa da Misericórdia do Seixal**, com sede na Rua Cândido dos Reis, 2840-503, Seixal, NIPC 500 867 895, devidamente representada pelo seu provedor, Edison Alves Dias, e pelo seu tesoureiro, José Mateus Ferrinho Pedro, adiante designado por 2º outorgante,

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª  
(Objeto)**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a cooperação entre os outorgantes destinada a garantir o funcionamento das salas de jardins-de-infância da rede pública, em edifícios próprios ou em escolas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho.

**Cláusula 2ª  
(Apoio financeiro)**

O custo do apoio à execução do presente protocolo corresponde a € 63.550€. (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta euros) a suportar integralmente pelo 1º outorgante.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74+  
0

Ata n.º 23/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**Cláusula 3<sup>a</sup>**  
**(Execução)**

O funcionamento das salas de jardim-de-infância da rede pública, em edifícios próprios ou em escolas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho é garantido pelo 2º outorgante.

**Cláusula 4<sup>a</sup>**  
**(Início da vigência)**

O protocolo entra em vigor na data da respetiva outorga.

**Cláusula 5<sup>a</sup>**  
**(Período de vigência)**

O presente protocolo tem a duração de nove meses, sem renovação automática.

**Cláusula 6<sup>a</sup>**  
**(Lei aplicável e resolução de conflitos)**

As partes elegem como competente para a resolução de litígios decorrentes do presente protocolo, com expressa exclusão de qualquer outro, o Tribunal Judicial da Comarca do Seixal.

**Cláusula 7<sup>a</sup>**  
**(Cessação)**

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível de realizar o seu objeto;
2. Quando esteja concluído o seu objeto;
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato.

**Cláusula 8<sup>a</sup>**  
**(Publicação)**

O presente protocolo, com exclusão dos respetivos anexos os quais são publicados no sitio da internet da primeira outorgante, é publicado mediante edital após a respetiva outorga.

Celebrado em \_\_\_\_\_, contendo \_\_\_\_ folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Educação, cultura e Juventude – 2018.10.16 – anexo n.º 1025/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD – 51059/2018 – 2018.10.29 – anexo n.º 1026/2018.

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, afirmou que nesta deliberação não são referidos os objetivos para a utilização da verba a atribuir.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, respondeu que deve ter havido uma falha de informação, este apoio que vai ser dada à Santa Casa da Misericórdia do Seixal é relativo a sete auxiliares de ação educativa que vão ser colocadas nas salas de JI para colmatar algumas necessidades.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

74+  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**10.Deliberação n.º 343/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CERCISA – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS DO SEIXAL E ALMADA, CRL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;

Considerando que a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Seixal e Almada dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do contrato programa com a atribuição de participação financeira no valor total de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Seixal e Almada – anexo n.º 1027/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.10.17 – anexo n.º 1028/2018.
- Informação de compromisso PRP: 51490/849/18/2018 – 2018.10.29 – anexo n.º 1029/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**11.Deliberação n.º 344/2018 – CMS – DESPEJO DA FRAÇÃO SITA NA RUA DA ALEGRIA, N.º 21, 2º ESQ., BAIRRO DA CUCENA, ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Luís Pina dos Santos, foi realojado na Rua da Alegria, n.º 21, 2º Esq., Bairro da Cucena – Aldeia de Paio Pires, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, na sequência da outorga com o Município do Seixal, em 1 de outubro de 2002, de contrato de cedência de fração autónoma no âmbito do plano especial de realojamento.

Em 11 de junho de 2018, foi solicitado ao Posto da GNR de Aldeia de Paio Pires, que efetuasse as diligências necessárias para identificar os ocupantes da referida fração;

A GNR, de Aldeia de Paio Pires, comunicou em 3 de julho, que apesar de várias tentativas, não foi possível identificar os ocupantes ou o arrendatário em virtude de ninguém atender, tendo os vizinhos do 2º Dtº, informado que a casa estava desabitada há cerca de 2 meses;

O Arrendatário apresenta um incumprimento no pagamento da renda mensal superior a 6 meses.

O Município do Seixal, é dono e legítimo proprietário da fração autónoma, correspondente ao 2º Esq., do prédio n.º 21, da Rua da Alegria, Bairro da Cucena – Aldeia de Paio Pires, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

247  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

A taxa anual devida pela fruição da fração é de € 200,40 (duzentos e quarenta cêntimos), paga em duodécimos mensais no valor de € 16,70 (dezasseis euros e setenta cêntimos).

O arrendatário tem em incumprimento na presente data 41 prestações.

Constituem causas de resolução do contrato de ocupação da fração habitacional, a falta de pagamento pontual das rendas à data do seu vencimento e da não ocupação do locado por um período superior a 60 dias.

O arrendatário ao não pagar a renda durante 6 meses e ao manter desabitada a fração por mais de 60 dias, sem estar autorizado, violou as alíneas a) e q), do art. 17º, do Regulamento Municipal de Acesso e de Gestão das Habitações Sociais Propriedade do Município do Seixal e do n.º 3, do art. 1083º, do Código Civil, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprovou o novo regime do arrendamento urbano (NRAU).

Com efeito, nos termos do art. 44º, do Regulamento Municipal de Acesso e de Gestão das Habitações Sociais Propriedade do Município do Seixal, além das causas previstas no citado regulamento e no NRAU, constituem ainda causas de cessação do contrato de arrendamento, as previstas nos arts. 25º a 28º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Como consequência da falta de ocupação do locado e do não pagamento das rendas por mais de seis meses, o arrendatário deverá restituir o fogo habitacional livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que lhe foi entregue, se prejuízo das deteriorações normais e correntes, fruto de uma utilização prudente (Cfr. 45º do Regulamento Municipal de Acesso e de Gestão das Habitações Sociais Propriedade do Município do Seixal).

O arrendatário está obrigado a desocupar a habitação, no prazo de 30 dias úteis, e a entregá-la, livre de pessoas e bens, até ao termo da comunicação feita para o efeito, do qual deve constar o fundamento para a entrega da habitação (Cfr. arts. 34º e 35º, n.º 2, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e n.º 3 do art. 46º, do Regulamento Municipal de Acesso e de Gestão das habitações Sociais propriedade do Município do Seixal).

Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega de habitação, haverá lugar a despejo, com recurso à força pública, caso se justifique, e o transporte adequado dos bens existentes no interior da habitação para um depósito Municipal (Cfr. art. 34º, n.º 8 e 28º, n.º 5, da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e n.º 4, do art. 46º, do Regulamento Municipal de Acesso e de Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município do Seixal).

O despejo é determinado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador em que esta competência tenha sido delegada, com recurso à força pública caso se julgue necessário.

Nestes termos e pelos fundamentos expostos no parecer jurídico que antecede, de acordo com o n.º 1, do art. 94º, do NCPA, proponho que a Câmara Municipal do Seixal, na qualidade de proprietária da fração habitacional sita na Rua da Alegria, n.º 21, 2º Esq., Bairro da Cucena –Aldeia de Paio Pires, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires que:

a) Seja declarado resolvido o contrato de cedência de fração habitacional, celebrado entre o Município do Seixal e Luís de Pina dos Santos, relativo ao fogo habitacional situado na Rua da Alegria, n.º 21, 2º Esq., bairro da Cucena – Aldeia de Paio Pires, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, com fundamento na ausência por período superior a 60 dias e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, por mais 6 meses, nos termos do n.º 3, do art. 1083º do Código Civil e alínea b), do art. 24º e o n.º 3, do art. 25º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e o Regulamento Municipal de Acesso e de Gestão das Habitações Sociais Propriedade do Município do Seixal;

b) Seja notificado Luís Pina dos Santos, para efetuar o pagamento da quantia em dívida, acrescido do valor constante no n.º 2, do art. 42º do Regulamento Municipal, no prazo de 30 dias, findo esse prazo, liquide-se o valor em dívida, seja emitida certidão de relaxe e instaurado processo de execução fiscal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

247  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da área de assuntos jurídicos – 2018.08.07 – anexo n.º 1030/2018.
- Informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.09.28 – anexo n.º 1031/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 12.Deliberação n.º 345/2018 – CMS – CLDS 3G “SER SEIXAL” DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DA FREGUESIA DE AMORA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;

Considerando que a ARIFA, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades na área de intervenção comunitária, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 1.000,00 (mil euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 1032/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 13.Deliberação n.º 346/2018 – CMS – PLANO ANUAL DE TRANSPORTES PARA AS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DA INFÂNCIA. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizado recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

an<sup>+</sup>  
?

Que a concretização de atividades de carácter lúdico-pedagógicas nas instituições de cariz social existentes no concelho depende muito da dinâmica das mesmas, mas principalmente do apoio que a Câmara Municipal do Seixal concede anualmente, com a disponibilização de transportes, materiais, apoio financeiro e outros.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, bem como no Regulamento dos Serviços Municipais, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a cada uma das seguintes instituições: Centro de Atividades Sociais de Miratejo, Centro de Assistência Paroquial de Amora, Centro Social e Paroquial de Corroios/Creche "Santa Teresinha", Centro Social e Paroquial de Corroios/Creche "Os Pastorinhos", Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela, Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, Santa Casa da Misericórdia do Seixal e CRIAR-T Associação de Solidariedade Social, num total de € 2.000,00 (dois mil euros), conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento social e Cidadania com o n.º 47622 de 27 de setembro de 2018.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade Social – anexo n.º 1035/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 1036/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 1037/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – anexo n.º 1038/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios/Creche "Santa Teresinha" – anexo n.º 1039/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios/Creche "Os Pastorinhos" – anexo n.º 1040/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Assistência Paroquial de Amora – anexo n.º 1041/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 1042/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.09.27 – anexo n.º 1043/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-50255/6881/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1044/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-50255/182/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1045/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-50255/1664/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1046/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-50255/9341/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1047/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-4169/STA TER/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1048/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-4169/OS PAST/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1050/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-50255/9613/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1050/2018.
- Informação de compromisso PRP:I-50255/63/2018 – 2018.10.16 – anexo n.º 1051/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência do Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

11/11/2018

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

O Senhor Vereador Manuel Pires, informou que se irá ausentar na votação deste ponto.

**14.Deliberação n.º 347/2018 – CMS – PROJETO ESCOLHAS 6ª GERAÇÃO. TUTORES DE BAIRRO. ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DA FREGUESIA DE AMORA E APE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 JOSÉ AFONSO. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a ARIFA e APE, dinamizam o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades na área de intervenção comunitária, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de participação financeira no valor total de € 3.500 ,00 (três mil e quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a APE – Associados para Educar – anexo n.º 1052/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 1053/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.09.18 – anexo n.º 1054/2018.
- Informação de compromisso PRP: 49296/ARIF/18/2018 – 2018.10.11 – anexo n.º 1055/2018.
- Informação de compromisso PRP: 49296/APE/18/2018 – 2018.10.11 – anexo n.º 1056/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**15.Deliberação n.º 348/2018 – CMS – 17º PIQUENIÇÃO DISTRITAL. FEDERAÇÃO DISTRITAL DE SETÚBAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS. MURPI. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.



## Município do Seixal Câmara Municipal

77+  
?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Considerando que a Federação distrital de Setúbal de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI sem fins lucrativos, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 500,00 (quinquinhos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Federação Distrital de Setúbal de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI – anexo n.º 1057/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania - 2018.09.25 – anexo n.º 1058/2018.
- Informação de compromisso DELIB: INF INT 46918/2018 – 2018.10.10 – anexo n.º 1059/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 16.Deliberação n.º 349/2018 – CMS – CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA MARTA DE CORROIOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, a intervenção do Centro Comunitário de Santa Marta – Santa Casa da Misericórdia do Seixal, junto da comunidade, e a sua mediação em termos de ações de sensibilização e formação profissional, assim como das atividades dirigidas a crianças e jovens é premente atualizar e criar condições no espaço onde se desenvolve.

Assim, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), à Santa Casa da Misericórdia do Seixal, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 48764 de 4 de outubro de 2018.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 1060/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.10.04 – anexo n.º 1061/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD 48764/18/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1062/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

24+  
0

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**17.Deliberação n.º 350/2018 – CMS – BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SECUNDÁRIO. ANO LETIVO 2018/19. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Educação

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 52358 de outubro de 2018, em anexo.

Proponho, a atribuição de 14 bolsas de estudo do ensino secundário no montante unitário de € 500,00 (quinhentos euros) a 14 alunos, residentes no concelho do Seixal, num montante global de € 7.000,00 (sete mil euros) como forma de apoio à continuidade do seu percurso escolar e incentivo à prossecução dos seus estudos para a obtenção de uma formação superior, em conformidade com as normas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário, aprovadas por deliberação n.º 162/2009 de 15 de abril.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação – anexo n.º 1063/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25169/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1064/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/24634/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1065/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25168/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1066/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25167/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1067/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/24632/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1068/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/24627/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1069/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25166/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1070/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25165/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1071/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/23999/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1072/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25164/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1073/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25163/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1074/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25162/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1075/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25161/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1076/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53757/25160/2018 – 2018.11.05 – anexo n.º 1077/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**18.Deliberação n.º 351/2018 – CMS - BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR. ANO LETIVO 2018/19. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Educação

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 51774 de 19 de outubro de 2018, em anexo.

Proponho, a atribuição de 5 bolsas de estudo do ensino superior no montante unitário de € 1.000,00 (mil euros) a 5 alunos, residentes no concelho do Seixal, num montante global de € 5.000,00 (cinco



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

24/11/2018

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

mil euros) como forma de incentivo ao seu percurso académico, visando igualmente contribuir para a redução das desigualdades sociais que impedem o acesso generalizado dos jovens ao ensino superior e em simultâneo apoiar os jovens cujo agregado familiar regista dificuldades económicas, comprovadamente demonstradas, em conformidade com as normas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, aprovadas por deliberação n.º 162/2009 de 15 de abril.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação – 2018.10.19 – anexo n.º 1078/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53750/23585/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1079/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53750/23016/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1080/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53750/23587/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1081/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53750/25173/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1082/2018.
- Informação de compromisso PRP:I53750/25172/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1083/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19. Deliberação nº 352/2018 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Divisão de Gestão de Frota Municipal

"Considerando o conjunto de viaturas que possuem um elevado número de anos, e que apresentam sinais claros de degradação, além de elevados custos de reparação, que não justificam face ao seu valor atual de mercado.

Atendendo à possibilidade de aumento do espaço em parque e a obtenção de receita, por via da sua alienação.

Propõe-se a abertura do procedimento de hasta pública nos termos das alíneas h) e cc) do n.º 1, do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pelo Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento que se anexa, para alienação de viaturas municipais.

Propõe-se ainda que a praça da hasta pública tenha lugar no dia 11 de dezembro de 2018, pelas 09H30, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Eduardo Didelet – Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público (Presidente)

Pedro Amorim – Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo)

José Fernando Gonzalez - Técnico Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo)

Ana Raquel Evaristo – Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Nelson Carvalho – Assistente Técnico da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Que seja delegada na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto do art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pelo Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art.86º do código do Procedimento Administrativo.



7/17 ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

### Regulamento Alienação em Hasta Pública de Viaturas Municipais mediante Licitação

#### Artigo 1º

##### Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE	MÓVEL	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	MATRÍCULA	DATA
1	96	CHAMPION	10.180	DIESEL	MOTONIV.	18-11-1988
2	204	NISSAN	Ecot	DIESEL	18-14-LR	18-08-1998
3	225	RENAULT	M150	DIESEL	18-16-NV	26-07-1999
4	249	FORD	GALAXY	DIESEL	95-41-PH	03-04-2000
5	323	TOYOTA	PRIUS	HÍBRIDO	45-AZ-82	07-12-2005

QUADRO 1: VIATURAS OBJETO DE HASTA PÚBLICA

2 - As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no seguinte horário: 10H00 - 12H00 e 14H00 - 17H00.

#### Artigo 2º Valor Base de Adjudicação

1 - O valor base de licitação por lote é:

LOTE	MARCA	MODELO	VALOR
1	CHAMPION	10.180	12.000,00 €
2	NISSAN	Ecot	3.000,00 €
3	RENAULT	M150	3.000,00 €
4	FORD	GALAXY	2.500,00 €
5	TOYOTA	PRIUS	2.000,00 €

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 3º Praça

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia 11 de dezembro, pelas 09H30, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



227

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

### Artigo 4º

#### Critérios de adjudicação

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

### Artigo 5º

#### Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

### Artigo 6º

#### Condições e deveres do adjudicatário

1 - Cada proponente candidata-se por lote.

2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.

3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.

4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

### Artigo 7º

#### Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

##### Membros efetivos:

Jorge Didelet

Pedro Amorim

José Fernando Gonzalez

##### Membros suplentes:

Ana Raquel Evaristo

Nelson Carvalho

### ANEXO I DECLARAÇÃO

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 3 do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

LICITANTE	
Nome:	



Município do Seixal  
Câmara Municipal

74+ Q

Ata n.º 23/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Residência/Sede:	
NIF:	
Telefone:	
Email:	
Data: Seixal, _____	(Assinatura do proponente)

<b>REPRESENTANTE</b>	
Nome:	
NIF:	
NIC/CC:	
Data: Seixal, _____	(Assinatura do representante legal)

<b>A preencher pelos serviços</b>	
Conferi a identidade do licitante através de _____ estando a mesma em conformidade.	
Data: Seixal, _____	(Assinatura do funcionário)

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**20.Deliberação n.º 353/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO BRASILEIRO ROUXINOL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) ao Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol para apoiar as obras de ampliação e remodelação das instalações da sede social, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da



An? ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Divisão de Desporto com SGD n.º 37797, e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das grandes opções do plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 1084/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.07.25 – anexo n.º 1085/2018.
- Informação de compromisso PRP: 37797/60/18/2018 – 2018.10.31 – anexo n.º 1086/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, criticou as alterações constantes nos contratos-programa iniciais. Não se pode constantemente "navegar à vista", neste caso houve um aumento substancial de 26,47%. Deverá existir um maior planeamento, porque se trata de garantir a boa utilização dos dinheiros públicos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que entende a questão do Senhor Vereador Marco Fernandes, tem razão, mas os agentes associativos não são especialistas nestas áreas e por vezes há que proceder a alterações. Deverá existir, da parte da autarquia, alguma tolerância até porque os resultados têm sido, na maioria dos casos, muito bons. Têm-se conseguido fazer excelentes obras a preços muitíssimo competitivos. Deu como exemplos o pavilhão do Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades e as obras no Grupo Recreativo de Santo António. Salientou que o município está a fazer investimentos na ordem dos 4 milhões de euros na requalificação dos equipamentos desportivos das coletividades do concelho, ao invés do estado central que praticamente nada tem feito.

Concluiu que da parte da câmara o que lhe compete fazer é avaliar se do ponto de vista do interesse público é ou não útil apoiar estas intervenções nas coletividades, pensa que até agora o balanço é extremamente positivo.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, afirmou que o Bloco de Esquerda partilha a questão levantada pelo vereador Marco Fernandes, mas recorda ao PS que aquando dos balneários, bancada e postos de iluminação para o Amora Futebol Clube, o PS não levantou nenhuma questão, e não foram 35.000 mas 250.000, mais 250.000 euros.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, levantou a questão geral do apoio aos clubes, saúde e educação. Referiu que o executivo CDU da câmara considera que o apoio aos clubes, saúde e educação compete ao governo, mas apoia aqueles e não estes. Perguntou se não seria mais benéfico para as populações que a câmara apoiasse os segundos em vez dos primeiros. Deu o exemplo do Centro de Saúde dos Foros de Amora questionando se a sua construção não serviria mais gente do que o apoio aos clubes.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, replicou ao Vereador Francisco Moraes dizendo que está de acordo, e que todos deveriam fazer uma reflexão sobre o apoio da autarquia ao futebol profissional, nomeadamente às SAD do Amora FC e do Benfica, devido a que tal já extravasa o âmbito do desporto que contribui para o engrandecimento da pessoa na sua verdadeira aceção.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74 + Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu ao Senhor Vereador Manuel Pires, referindo que ao contrário do apoio às obras em coletividades, os equipamentos na área da saúde são de elevada especificidade, como por exemplo, os hospitalares. Ainda assim a autarquia tem apoiado, na medida das suas possibilidades, a construção deste tipo de equipamentos, como é exemplo o Centro de Saúde de Corroios, com 300 mil euros para os espaços exteriores e a cedência do terreno. Não se pode é substituir na íntegra ao Ministério da Saúde.

Aproveitou para referir que a Câmara Municipal só poderá fazer mais obras se o seu orçamento para 2019 for aprovado na Assembleia Municipal.

**21. Deliberação n.º 354/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O GRUPO RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 6.262,45 (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco centimos euros) ao Grupo Recreativo de Santo António para garantir o apoio necessário ao apetrechamento das instalações desportivas e instalação de equipamentos multimédia, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 46873, e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das grandes opções do plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 1087/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.14 – anexo n.º 1088/2018.
- Informação de compromisso PRP: INF INT 46873/2018 – 2018.10.31 – anexo n.º 1089/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**22. Deliberação n.º 355/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O GRUPO DESPORTIVO DO CAVADAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto



## Município do Seixal Câmara Municipal

77+ ?

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 25.810,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez euros e setenta céntimos) ao Grupo Desportivo do Cavadas para garantir o apoio necessário às obras de remodelação na cozinha do bar e instalação do sistema de extração nos balneários, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 25514, e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das grandes opções do plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo do Cavadas – anexo n.º 1090/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.21 – anexo n.º 1091/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD 25514/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1092/2018.

O Proponente

– O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **23.Deliberação n.º 356/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CENTRO DE CONVÍVIO E DESPORTIVO DE VALE DE MILHAÇOS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 121.215,37 (cento e vinte e um mil, duzentos e quinze euros e trinta e sete céntimos) ao Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços para apoiar as obras de remodelação da cobertura de amianto, colocação de nova cobertura e reparações gerais, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 30813, e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das grandes opções do plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

nt  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços – anexo n.º 1093/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.06.18 – anexo n.º 1094/2018.
- Informação de compromisso PRP: 30813/59/18/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1095/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, enalteceu o facto de pela primeira vez se estarem a debruçar mais em pormenor sobre os apoios ao Movimento Associativo.

Sobre o apoio de 121.215,00 euros para a remoção da cobertura de amianto do Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços, estranha que não se siga o mesmo caminho relativamente à remoção do amianto nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do concelho. Afinal a esse propósito tinha sido dito que não representava qualquer risco para a saúde.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu à Senhora Vereadora Elisabete Adrião dizendo que, relativamente aos estabelecimentos escolares, foi feita uma avaliação com o Instituto de Soldadura e Qualidade, onde se concluiu que apesar de não haver um risco iminente haveria um potencial. Por isso foram substituídas as coberturas mais problemáticas, havendo uma programação para a substituição progressiva de todas.

Nas coletividades também têm vindo a ser substituídas consoante a capacidade da câmara, já o tendo sido, por exemplo, no CDC Casal do Marco ou no Portugal, Cultura e Recreio.

**24.Deliberação n.º 357/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 8.058,58 (oito mil e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito centimos) ao Clube de Canoagem de Amora para garantir o apoio necessário para as obras de ampliação do hangar que assegura o desenvolvimento das atividades desportivas do clube, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 49845, e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das grandes opções do plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.



## Município do Seixal Câmara Municipal

741  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 1096/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.10.10 – anexo n.º 1097/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD/49845/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1098/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, considerou que o apoio de 8 mil euros ao Clube de Canoagem de Amora é manifestamente insuficiente, porque se trata de um grande clube que merece ser mais apoiado, não só financeiramente, mas também com obras de requalificação que facilitem e tornem mais seguro o acesso dos atletas à baía.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu ao Senhor Vereador Nuno Moreira, dizendo que conhece bem o Clube de Canoagem de Amora, até esteve na sua fundação, nem sede tinham, a câmara apoiou as obras que possibilitaram ao clube ter uma sede, um espaço de ginásio, parte administrativa e balneários. Apoiou também a instalação do contentor marítimo que contém os vários equipamentos náuticos e essa foi uma intervenção importante que possibilitou este crescimento que o clube agora regista, sendo o terceiro na canoagem a nível nacional. Aquele espaço não tem futuro e por isso também irá ser criado o Centro Náutico de Amora. O Município adquiriu um terreno em frente ao Estádio da Medideira e é aí que irá fazer um centro náutico, quer para o Clube de Canoagem de Amora, quer para Associação Naval Amorense. Até lá o Senhor Vereador Joaquim Tavares está a analisar várias possibilidades que permitam melhorar as questões da segurança.

### **25. Deliberação n.º 358/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 59.857,77 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete centavos) à Sociedade Filarmónica Operária Amorense para garantir o apoio necessário à substituição da cobertura do salão nobre, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 31013, e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das grandes opções do plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

71+ 0

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorensa – anexo n.º 1099/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.09.28 – anexo n.º 1100/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD/31013/18/2018 – 2018.11.07 – anexo n.º 1101/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**26. Deliberação nº 359/2018 – CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

"Considerando que:

1. O mapa de pessoal do Município do Seixal para o ano de 2018 foi aprovado pela Assembleia Municipal, através da deliberação n.º 27/XII/2017, de 18 de dezembro, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
2. Pela deliberação n.º 450/2017, de 7 de dezembro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos nos artigos 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2018;
3. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009 determina, nos seus artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo;
4. O n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação conferida pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, admite que, em situações devidamente fundamentadas, possa ser autorizado o recrutamento excepcional de pessoal sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, verificados que estejam os requisitos cumulativos estabelecidos no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, a saber:
  - Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;
  - Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade;
  - Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - Cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;
  - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

an+  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Considerando, ainda, que:

- a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, conforme o previsto no artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- b) É imprescindível o recrutamento de 8 postos de trabalho de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, tendo em vista assegurar o cumprimento de prestação de serviço público legalmente estabelecida e ponderada a evolução global dos recursos humanos na CMSeixal desde 2011 – redução global de 9,8% –, em que se registou uma significativa redução, com maior incidência na carreira dos assistentes operacionais, na medida em que, em 31 de dezembro de 2011, contava com 838 efetivos nesta carreira e, atualmente conta apenas com 769;
- c) Relativamente aos assistentes operacionais que exercem a função de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, esta variação expressou-se da seguinte forma:

	Nº de trabalhadores		Δ (%)
	2011	2018	
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	84	71	- 15%

- d) O interesse público e a necessidade no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, são demonstrados na proposta que se anexa e que se dá aqui por reproduzida;
- e) A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2018, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Económica	Classificação Orgânica	
	02	
	01010604	4.640,00 €
	010113	839,52 €
	010211	1.160,00 €
	010114	773,33 €
	0103050202	1.561,17 €

- f) O recurso a recrutamento externo se justifica pelo facto de se ter constado que, em regra, não tem sido possível a ocupação da totalidade dos postos de trabalho de assistentes operacionais colocados a concurso restrito aos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou através de mobilidade interna.

Na verdade, a experiência demonstra que não tem sido possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Veja-se o que aconteceu, nomeadamente, nos últimos procedimentos concursais, abertos em 2016 para esta mesma carreira, categoria e função (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), em que não foram ocupados quaisquer postos de trabalho colocados a concurso por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Mais se acrescenta que, no que respeita à verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade não é possível a consulta à EGRA (entidade gestora do sistema de



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

an<sup>+</sup>  
C

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

requalificação na administração local), uma vez que ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Neste sentido se pronunciou a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

g) O recrutamento proposto não põe em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;  
h) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, comprova-se pelos mapas em anexo.

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2018 e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 1 e 4.º da LTFP, 4.º, n.º 1, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/209, de 3 de setembro, e do regime constante da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de um procedimento concursal para ocupação de oito postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e cuja caraterização se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para 2018, e a que poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**27. Deliberação nº 360/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO DESIGNADO DE “CENTRO INTERNACIONAL DA MEDALHA CONTEMPORÂNEA”. PROCESSO Nº 09/P/2017.EMP. ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE, MAPA DE QUANTIDADE E CADERNO DE ENCARGOS, COM CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 65/2018-CMS DE 22 DE MARÇO.**

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“Relativamente ao Concurso Público aberto por Deliberação de Câmara nº 65/CMS/2018 de 22/03/2018, o Preço Base foi alterado na sequência da revisão e reestruturação do Mapa de Quantidades Inicial, dando origem a um novo Preço Base para esta empreitada, passando de 220.000,00 € + IVA, para 169.467,00 € + IVA. Esta alteração da diminuição do Preço Base, deve-se à revisão e reavaliação dos materiais a aplicar resultando numa escolha de produtos e soluções mais vantajosas, quer do ponto de vista técnico, como do ponto de vista económico.

Deste modo propõe-se que:

1 -Seja aprovado o novo Preço Base do procedimento pelo montante de 169.467,00 € + IVA, a satisfazer pela dotação da rubrica 04.006.2018/48 das grandes opções do plano, com a seguinte repartição de encargos:

2018 -4.716,98 € (quatro mil setecentos e dezasseis euros e noventa e oito céntimos) acrescido de



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

7/11/2018  
Q

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

IVA à taxa legal em vigor.

2019 -164.750,02 € (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 -Nos termos do disposto do nº 2 do artigo 40º do CCP, seja aprovado o novo Mapa de Quantidades e o novo Caderno de Encargos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Caderno de encargos – anexo nº 1110/2018
- Informação da DPTM – anexo nº 1111/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1112/2018

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**28. Deliberação nº 361/2018 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 003/2017, 8/2018 E 19/2018.  
RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.**

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

"Por Despachos datados de 16 de janeiro de 2017; 16 de fevereiro de 2018 e 23 de abril de 2018, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Cláudio Henrique Simões Rodrigues.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação ao assistente operacional Cláudio Henrique Simões Rodrigues, da sanção de Despedimento, nos termos dos artigos 180º, nº1, alínea d), 181º, nº 5,182º, nºs 1 e 4,187º e 297º nºs 1, 2 e 3, alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Analisado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 123 a 142 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao assistente operacional Cláudio Henrique Simões Rodrigues, da sanção disciplinar de Despedimento, por violação reiterada do Dever Geral de Assiduidade.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto, com cinco votos a favor, quatro votos contra, um voto branco e um voto nulo, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas do dia 7 de novembro de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de novembro de 2018

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



nut A

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 04
PRESIDÊNCIA .....	- 09
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA .....	- 11
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO .....	- 27
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	- 30
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS .....	- 36
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 39

.../...